

fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 07 de novembro de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO**, para presidir a Comissão da referida Sindicância, e como membros os servidores OLGA REGINA KOLLENZ DE MELLO, LENA VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA, BETIANE BRELAZ DE LIMA e MÁRCIO FREIRE DE SOUZA, esta designada para secretariar os trabalhos.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 01 de novembro de 2011.

Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**

Corregedora-Geral de Justiça

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Requirante: FUNJEAM

Processo Administrativo nº 2011/19724 – Solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2011 do Pregão Eletrônico nº 08/2011 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - Registro de preços para aquisição futura de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. **Quantidade solicitada: 150 unidades. Fornecedor: OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ 05.928.0203/0002-47) – **LOTE ÚNICO: Item 1 – 150 (cento e cinquenta) unidades** – Cartucho de toner preto para impressora XEROX PHASER 4510 – referência 113R00712, no valor unitário de R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais). Valor total da compra R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

Manaus, 07 de novembro de 2011.

Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 241/2011-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de providências feito por parte do Juízo de Direito da 4ª Vara da Justiça Federal no Amazonas em face ao J. D. C. C., relatando a demora no declínio de competência e remessa de autos com réus presos por tráfico de drogas, bem como pelo histórico das recentes correições realizadas naquela comarca;

CONSIDERANDO o Parecer de fl. 239, do Exmo. Sr. Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, Dr. Dídimo Santana Barros Filho, e a Decisão de fls. 240/241, nos autos de nº **0202296-74.2011.8.04.0022**;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de SINDICÂNCIA em face do J. D. C. C., para apuração detalhada dos fatos narrados;